Quais os comerciantes que podem aderir?

Podem aderir à campanha todos os estabelecimentos do comércio local que desenvolvam atividade no concelho de Almeirim, com exceção do CAE 47111 — comércio a retalho em supermercados e hipermercados (área igual ou superior a 400m2).

No caso de agentes económicos prestadores de serviços nomeadamente hotelaria, salões de cabeleireiro, institutos de beleza, agências de viagens, oficinas auto, gabinetes de serviços para animais de companhia, só serão aceites as faturas relativamente à aquisição de produtos, desde que possuam também CAE de comércio (471).

No caso da restauração e bebidas, só serão aceites as faturas relativamente à aquisição de produtos, desde que possuam também CAE de comércio (471).

Sou comerciante e quero aderir, o que devo fazer?

Basta preencher uma ficha de inscrição, a qual é disponibilizada no Gabinete de Apoio à Vereação da CMA ou no site e enviá-la para o email cincovaledobro@almeirim.org ou entregue em suporte papel na receção da Câmara Municipal de Almeirim.

A inscrição deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- i. Certidão comercial ou documento de início de atividade nas finanças;
- ii. Certidão de não dívida à Administração tributária ou, em caso de existência de plano de pagamentos, o comprovativo de pagamento da última prestação;
- iii. Certidão de não dívida à Segurança Social ou, em caso de existência de plano de pagamentos, o comprovativo de pagamento da última prestação;

Após validação da inscrição, entramos em contato para entregar-lhe o distico identificativo da campanha.

Sou proprietário de um estabelecimento, como posso pedir o reembolso dos vales de compras?

O pedido de reembolso ao Município de Almeirim é feito pelo comerciante, semanalmente, às segundas-feiras, durante o período da Campanha e até dia 31 de janeiro de 2025, mediante apresentação dos vales de compras descontados aos consumidores e respetivos documentos comprovativos de venda (fatura/recibo).

O reembolso do valor dos vales apresentados pelos comerciantes, é feito no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da referida apresentação dos mesmos.

Qual o custo de aquisição dos vales?

Quando adquire um vale de 10,00€ para descontar nas suas compras, paga apenas 5,00€.

Onde posso adquirir os vales de compras?

Posso adquiri-los na tesouraria do Município de Almeirim.

Quantos vales posso adquirir?

O número máximo de vales a adquirir por pessoa singular, maior de 18 anos, é de 3 (três), cuja determinação será realizada pelo número de identificação fiscal.

Para efetuar a aquisição é obrigatória a exibição do cartão de cidadão do adquirente (documento físico).

Posso adquirir vales para terceiros?

Sim, cada pessoa pode adquirir vales para si e mais 2 pessoas, ou seja, 3 no total (exceto se se tratar de ascendentes e/ou descendentes e neste caso pode ultrapassar o total de 3).

Para efetuar as aquisições supra mencionadas é obrigatória a exibição do cartão de cidadão de todos os adquirentes representados (documento físico).

Posso utilizar mais de um vale numa mesma compra?

Sim, pode.

Posso descontar os vales em todas as compras, independentemente do seu valor?

Não, os vales de compras apenas podem ser descontados em compras de igual valor ou superior, não havendo lugar a troco ou reembolso.

Como se processam as compras realizadas com os vales de compras?

Basta apresentar o vale de compra no estabelecimento comercial aderente.

Onde posso saber quais os estabelecimentos comerciais aderentes?

No site institucional da internet do Município de Almeirim e na página do Facebook do Município.

Tenho uma dúvida. Onde posso esclarecê-la?

Para qualquer esclarecimento deve contatar o Município de Almeirim, pessoalmente, por telefone (243594100) ou através do seguinte email cincovaledobro@almeirim.org